

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2136398606



PROIBIDO PLASTIFICAR
2136398606

NOME
JULIANO RODRIGUES VELOSO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8694568-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
059.283.329-12 25/11/1986

FILIAÇÃO
ILSON VELOSO
VERA LUCIA RODRIGUES VELOSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05261432802

VALIDADE
13/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/07/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FAZENDA RIO GRANDE, PR

DATA EMISSÃO
14/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

28086161426
PR918920302

PARANÁ
GENATRAN - CONTRAN



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFOE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica
COPEL DISTRIBUIDORA S.A.
RUA R. JOSE IZIDORO BIAZETTO 188
CEP 81200240 - CURITIBA PR
CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela Iluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao:
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:
BIFASICO / 50A

CLEIDE ANGELITA DOS SANTOS

R ANTENOR JOSE TEDESCHI, 232

CEP: 82930470
Cidade: CURITIBA - PR
CPF: ***.***.49-50



UNIDADE CONSUMIDORA
28309928
▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

PAGUE COM PIX

AS [1.6.33.7] RW420

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2025	15/07/2025	R\$ 220,25



NOTA FISCAL No 168443462 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/06/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de acesso:
41260604368898000106660031684434622096276038
Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	28/04/2025	26/05/2025	28	24/06/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	236	0,380338	89,76	4,23	17,05	0,290190
(02) USO SISTEMA	kWh	236	0,445381	105,11	4,95	19,97	0,339820
(03) B. AMARELA	kWh			5,36	0,25	1,02	
(04) CONT ILUMIN				20,02			
TOTAL				220,25			

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: JULIANO RODRIGUES VELOSO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: VENDEDOR	
RG: 8.6894.568-1 SESP/PR	CPF: 059.283.329-12
ENDEREÇO: RUA ANTENOR JOSE TEDESCHI, Nº232, EM CURITIBA/PR CEP 82.930.470	
TELEFONE: (41) 9 9821-9690 (41) 9 9561-6177	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaratuba - PR, 26 de agosto de 2025

DECLARANTE

JULIANO RODRIGUES VELOSO



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: JULIANO RODRIGUES VELOSO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: VENDEDOR	
RG:8.6894.568-1 SESP/PR	CPF: 059.283.329-12
ENDEREÇO: RUA ANTENOR JOSE TEDESCHI, Nº232, EM CURITIBA/PR CEP 82.930.470	
TELEFONE: (41) 9 9821-9690 (41) 9 9561-6177	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaratuba - PR, 26 de agosto de 2025

OUTORGANTE

JULIANO RODRIGUES VELOSO



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nome do ocupante: JULIANO RODRIGUES VELOSO

Imóvel: Q108 L04 – AV. CORNÉLIO PROCÓPIO, S/N, COROADOS EM GUARATUBA/PR

Anuente: MARCELO FERNANDES DE MOURA, brasileiro, casado, construtor civil, portadora da cédula de identidade de nº 8.374.039-6 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob nº 043.688.019-97, residente e domiciliado na Rua Rio Canguru, nº71, MC 01 Fazenda Rio Grande/PR CEP 83.833-312;

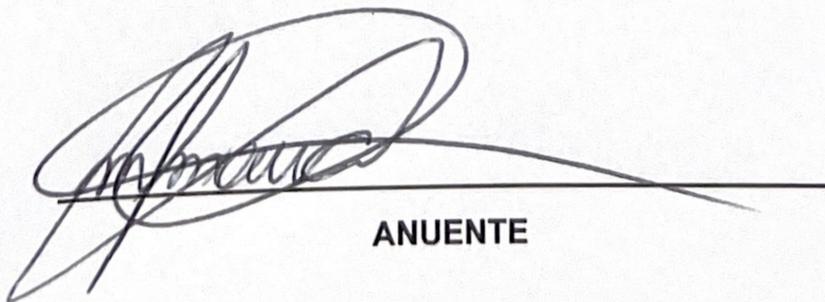
A **ANUENTE** declara que apesar do contrato de compra e venda também estar em seu nome, quem possui metade do imóvel são os ocupantes, sendo assim, o mesmo não tem interesse na metade no imóvel que será objeto de Regularização Fundiária através do Programa Moradia Legal, autorizando que a titulação do mesmo seja registrada em seu favor.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e estou ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito (a) às penas da Lei, conforme art. 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Guaratuba/PR, 27 de agosto de 2025



ANUENTE